



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N.
Resp.

Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 04/2014

Institui a Semana da Cultura Hip-Hop no Município de Valinhos, a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de Novembro, e dá outras providências.

O Vereador Kiko Beloni apresenta, nos termos regimentais, o substitutivo ao projeto de Lei em anexo, que **"institui a Semana da Cultura Hip-Hop no Município de Valinhos, a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de Novembro, e dá outras providências"**, para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

Este projeto tem como objetivo buscar apoio do Poder Público ao Movimento Hip-Hop, que mobiliza especialmente jovens da periferia, os quais, através da arte e da cultura, denunciam a exclusão e a opressão a que estão submetidos e apontam para a necessidade da construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

É a cultura das ruas, movimento de reivindicação e voz das periferias, que se traduz no canto do RAP, com suas letras questionadoras, nos instrumentos dos DJs, na *break dance*, na pintura do grafite, entre outras manifestações, construindo um movimento protagonista das lutas e dos avanços da sociedade brasileira.

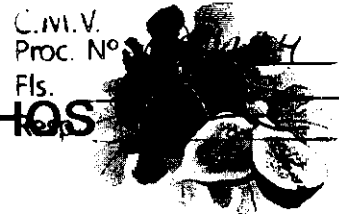
Com início na década de 70, nos Estados Unidos, como uma forma de reação aos conflitos sociais e à violência sofrida pelas classes menos favorecidas da sociedade urbana norte-americana, o Hip-Hop foi adotado no Brasil principalmente pelos jovens pobres e negros da periferia das grandes metrópoles – Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e São Paulo.

SUBSTITUTIVO N.º 01
AO P.L.N.º 04/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Chegou ao Brasil na década de 80, quando ainda não existiam movimentos que retratassem exatamente os fundamentos e o significado dessa cultura e, na época foi propagada, em especial na mídia, a chamada *break dance*, que era a febre do momento, e jamais deixou de ser um elemento importantíssimo e imprescindível para o crescimento do Hip-Hop no Brasil.

A cultura Hip-Hop manifesta-se em 4 (quatro) pilares:

- DJ (*disc-jockey*) - Operador de discos, que faz bases e colagens rítmicas;

- MC - tido como porta-voz das periferias, relata através de articulações de rimas, os problemas, carências e experiências em geral dos guetos;

- *Break dance* (*B-boying, popping e locking*) - por convenção, se chamam todas essas danças de Break Dance;

- Grafite - expressão plástica que representa desenhos, apelidos ou mensagens sobre qualquer assunto, feitas com spray, rolinho e pincel em muros ou paredes.

O Hip-Hop, além de ser um movimento de resistência social e cultural, também é uma forma de reação aos conflitos sociais e de combate à violência.

A inclusão social, através da cultura e manifestações artísticas como o Hip-Hop, são imprescindíveis no combate a violência e estímulo à inclusão social.

Todos os dias são vistas a cruel realidade de limitações e a importância de atender a diversidade de ideias e potencial criativo inerente à juventude e, com isso, o Hip-Hop se apresenta como uma alternativa de incutir valores e promover o debate entre os jovens.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N.º 00881/2014
Fls. 230
Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

É obrigação do Estado proporcionar aos jovens condições de executar suas próprias expressões artísticas e culturais, e, assim, valorizar uma arte com um amplo potencial cultural.

Desse modo, diante dos argumentos aduzidos, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Valinhos, 17 de março de 2014.


KIKO BELONI
Vereador – PSDB
1º Secretário

Nº do Processo: 00881/2014

Data: 17/03/2014

Nº: 0004/2014 - 001

Tipo: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

Assunto

Institui a Semana da Cultura Hip-Hop no município de Valinhos, a ser comemorada na primeira semana do mês de Novembro.

Autor: **KIKO BELONI**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº

Fls.
resp.

Ano Internacional da
Agricultura Familiar

2014

Projeto de Lei nº /2014

Institui a Semana da Cultura Hip-Hop no Município de Valinhos, a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de Novembro, e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Valinhos a Semana do Hip-Hop, a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro, incluindo obrigatoriamente o dia 12 de novembro, quando se comemora o aniversário da cultura Hip-Hop mundial.

§ 1º - Poderão ocorrer eventos, competições e outras festividades em comemoração ao dia de que trata o caput.

§ 2º - A Semana ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial dos Eventos do Município de Valinhos.

Artigo 2º - As comemorações referidas no art.1º desta lei poderão abranger representantes da cultura Hip-Hop, através dos seus elementos: a dança *breaking*, o grafite, a discotecagem "DJ", os Mestres de Cerimônia "MCs", ativistas de organizações não-governamentais que desenvolvam trabalhos sociais voltados para combate ao racismo e alunos da rede municipal de ensino, podendo ser estendidas aos demais munícipes, compreendendo, entre outras, atividades culturais que divulguem a cultura Hip-Hop e que desenvolvam a compreensão sobre o papel da juventude afro-brasileira e da periferia, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº
Fls.

Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Artigo 3º - Durante a Semana Municipal do Hip-Hop, poderão ser promovidas ações de divulgação, formação e capacitação, ligadas as modalidades artísticas características do movimento Hip-Hop, além de atividades que visem a discussão, a troca e o debate de ideais relativas à políticas públicas para a juventude.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal